



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1024/2002.

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR
DENOMINAÇÃO A QUADRA DE ESPORTES DA
OLARIA, NESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

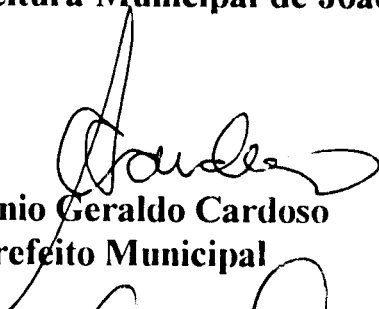
A Câmara Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dar denominação de "Fernando Carlos do Amaral", a quadra de esportes da Comunidade de Olaria.

Art. 2º - Para fazer faces às despesas oriundas desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a, se necessário abrir créditos especiais ou suplementares, dentro do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 21 de junho de
2002.**


Antônio Geraldo Cardoso
Prefeito Municipal


Eyder da Silva Braga
Secretário Municipal de Administração.